



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**

EDITAL Nº. 01/2017 - GR

**Edital – Seleção para ingresso no Programa de Moradia Estudantil**

A Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), por meio da Diretoria de Assistência ao Estudante (DAE), em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, aprovada pela Resolução Nº 21/2012 do Conselho Superior (CONSUP), com a Organização Acadêmica Institucional, aprovada pela Resolução Nº 81/2010, torna público as normas e prazos de seleção para ingresso no Programa de Moradia Estudantil 2017.1 nos *campi* Belo Jardim e Vitória de Santo Antão.

**1. DO OBJETIVO**

**1.1** Oferecer aos/às estudantes dos *campi* Belo Jardim e Vitória de Santo Antão, acesso à moradia em alojamentos coletivos e refeições diárias servidas em refeitório próprio.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

**2.1** Estudantes do IFPE regularmente matriculados/as nos *campi* Belo Jardim e Vitória de Santo Antão, nos cursos presenciais e nas modalidades Médio Integrado, PROEJA, Subsequente, Superior, prioritariamente advindos/as de escolas públicas, ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, e/ou em situação de vulnerabilidade social.

**2.2** Não fazem parte do público-alvo estudantes matriculados/as em programas institucionais como: Mulheres Mil, PROIFPE, PRONATEC e demais cursos de extensão.

**3. DO CRONOGRAMA**

### 3.1 *Campus* Belo Jardim:

Divulgação		20/01/2017
Inscrição	Entrega da ficha de inscrição preenchida e documentação completa no CGAE.	23, 24 e 25/01/2017
Homologação das inscrições		25/01/2017
Análise Socioeconômica	Análise documental e, se necessário, entrevista e/ou visita domiciliar.	26, 30 e 31/01/2017
Resultado Preliminar	Publicado no site e murais do <i>Campus</i> .	01/02/2017
Recurso	A ser entregue no protocolo do <i>Campus</i> .	02/01/2017
Análise de Recurso		03/01/2017
Resultado Final	Publicado no site do IFPE e no <i>Campus</i> .	06/01/2017
Acolhimento	Participação obrigatória do Estudante e Responsáveis (para menores de 18 anos).	09/01/2017

### 3.2 *Campus* Vitória de Santo Antão:

Divulgação		01 a 05/02/2017
Inscrição	Entrega da ficha de inscrição preenchida e documentação completa no CGAE.	06 a 08/02/2017
Homologação das inscrições		08/02/2017
Análise Socioeconômica	Análise documental e, se necessário, entrevista e/ou visita domiciliar.	09, 10 e 13/02/2017
Resultado Preliminar	Publicado no site e murais do <i>Campus</i> .	14/02/2017
Recurso	A ser entregue no protocolo do <i>Campus</i> .	15/02/2017
Análise de Recurso		16/02/2017
Resultado Final	Publicado no site do IFPE e no <i>Campus</i> .	17/02/2017
Acolhimento	Participação obrigatória do Estudante e Responsáveis (para menores de 18 anos).	13/03/2017

## 4. DAS VAGAS

### 4.1 *Campus* Belo Jardim

<b>Nº DE VAGAS MASCULINO</b>	<b>Nº DE VAGAS FEMININO</b>
50	23

#### **4.2 Campus Vitória de Santo Antão**

<b>Nº DE VAGAS MASCULINO</b>	<b>Nº DE VAGAS FEMININO</b>
15	06

### **5. DO PROGRAMA DE MORADIA ESTUDANTIL**

**5.1** Trata-se de um Programa de Moradia destinado aos/às estudantes com dificuldades em manter residência/moradia com recursos próprios, especialmente aqueles/as que residem fora da cidade em que o *Campus* se localiza.

**5.2** O Programa de Moradia tem a finalidade de oferecer além da moradia, ofertar também refeições, no Restaurante Estudantil, aos/às estudantes do IFPE.

**5.3** Nos *Campi Belo Jardim e Vitória de Santo Antão* a Moradia Estudantil funciona apenas nos dias de semana (segunda a sexta-feira).

**5.4** Os estudantes e seus responsáveis (para os menores de 18 anos) ficam cientes que o IFPE não se responsabiliza pelos bens dos moradores.

### **6. DOS DIREITOS E DEVERES DOS ESTUDANTES DA MORADIA ESTUDANTIL**

#### **6.1 Dos direitos dos/das estudantes**

**6.1.1** Uma vez matriculado/a, o/a estudante do IFPE selecionado/a por este edital, além daqueles direitos que lhe foram assegurados por Lei, passará a usufruir dos seguintes direitos:

- a) ser assistido/a pelo serviço nutricional, recebendo refeições diárias;
- b) ausentar-se do *Campus*, mediante autorização das instâncias competentes, desde que não haja prejuízo ao processo de ensino-aprendizagem, e, em caso de menor de 18 anos, também com autorização dos pais ou responsável legal.

#### **6.2 Dos deveres dos/das estudantes**

**6.2.1** Serão deveres do/a estudante, além daqueles que lhe são exigidos por Lei, e regulamentos próprios:

- a) zelar pelos objetos pertencentes à Instituição, aos colegas e aos funcionários;

- b) repor todo e qualquer material fornecido pela Instituição o qual venha a ser danificado por negligência, omissão ou mau uso;
- c) manter limpos os ambientes de estudos e demais dependências da Instituição;
- d) ter conduta ética dentro e fora da Instituição;
- e) cumprir as normas específicas para o regime de Moradia Estudantil estabelecida pelo *Campus*;
- f) cumprir todas as normas que regem o IFPE;

### **6.3 Das proibições**

**6.3.1** Aos/Às estudantes do IFPE, do regime de Moradia Estudantil será vedado:

- a) participar de movimentos que ensejem desordem na Instituição ou incitar outrem a fazê-lo;
- b) facilitar a entrada de pessoa que represente perigo para si ou para a comunidade escolar;
- c) agredir fisicamente e/ou moralmente colegas e servidores da Instituição.

### **6.4 Das penalidades**

**6.4.1** São penalidades disciplinares de caráter educativo na formação de aprendizagem:

- a) advertência;
- b) suspensão.
- c) perda do Regime de Moradia Estudantil

**6.4.2** A penalidade de perda do Programa de Moradia Estudantil será aplicada por escrito, nos casos de infração constante no **Item 6.3.1, alíneas a, b, c** deste edital, bem como a infração as regras contidas no Termo de Compromisso (ANEXO VII).

**6.4.3** O/A estudante que sofrer sanção disciplinar de Perda do Regime de Moradia, só poderá requerer novamente o benefício depois de transcorrido 1 (um) ano do cumprimento da penalidade e após a reanálise do fato pela instância competente estabelecida do *Campus* em que foi morador/a.

**6.4.4** No caso de desligamento do IFPE, o/a estudante será desligado/a automaticamente do Programa de Moradia Estudantil.

**6.4.5** Nos casos em que a infração for cometida por estudantes menores de 18 anos, a Coordenadoria Geral de Atendimento ao Estudante do *campus* deverá, formalmente, convocar os pais ou responsáveis legais, para comunicar a infração, independentemente de sua gravidade, e proceder em estrita obediência ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

**6.4.6** Toda e qualquer sanção aplicada deverá constar na ficha do/da estudante.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** O/A estudante deverá estar regularmente matriculado/a no *Campus* em que pleitear Moradia Estudantil.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO SOCIAL**

### **8.1 Condição de Vulnerabilidade Social**

**8.1.1** A condição de vulnerabilidade social será avaliada pelo serviço social seguindo os critérios abaixo relacionados:

- a. Condições de trabalho;
- b. Gênero /Raça;
- c. Doenças crônicas;
- d. Pessoas com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas;
- e. Orientação Sexual;
- f. Escolaridade dos membros da família;
- g. Beneficiários de outros programas sociais (Ex: Bolsa Família, BPC, Tarifa Social da CELPE e outros);
- h. Despesas de manutenção na instituição.
- i. Renda per capita familiar de até 1,5 salários mínimo nacional vigente;
- j. Situação de moradia;
- k. Composição familiar e de Fragilidade de Vínculos;
- l. Despesas familiares;
- m. Bens móveis e imóveis;
- n. Cotista-Escola Pública;
- o. Pessoas em situação de risco social;
- p. Difícil acesso no trajeto da residência ao *Campus*;
- q. Morar em cidade diferente da cidade onde o *Campus* se localiza.

**Parágrafo Único:** os itens para análise da condição de vulnerabilidade social e o conceito de risco social são adotados na Política Nacional de Assistência Social no que diz respeito à proteção social especial, PNAS, 2004.

### **8.2 Menor idade (apenas para cursos integrados).**

**8.3 Para fins de ingresso, desempate ou ordem de classificação, os/as candidatos/as serão submetidos/as à consulta dos registros da Coordenação Geral de Atendimento ao Educando, caso exista.**

## **9. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA NA MORADIA ESTUDANTIL**

**9.1** Matrícula e frequência regular nos cursos do IFPE, admitindo a retenção em até três componentes curriculares cumulativamente. Caso o/a estudante ultrapasse a quantidade de reprovações já citadas, caberá à equipe multiprofissional a avaliação do caso.

**9.2** Cumprimento das questões dispostas sobre o regime disciplinar, de acordo com a Organização Acadêmica Institucional do IFPE vigente. Poderá ser realizada, semestralmente, a análise socioeconômica do estudante a fim de verificar a condição exigida para recebimento do auxílio.

## **10. DA DURAÇÃO**

**10.1** O período de ocupação da Moradia Estudantil é o prazo máximo de integralização sugerido para o curso no IFPE.

## **11. DA DOCUMENTAÇÃO**

Nº	DOCUMENTOS
1.	Ficha de Inscrição impressa e preenchida manualmente (Anexo I).
2.	Questionário socioeconômico impresso e preenchido manualmente (Anexo II).
3.	Cópia do CPF do/a estudante. (Caso tenha o número no RG ou CNH não necessita apresentar o CPF)
4.	Cópia do RG ou outro documento oficial de identificação com foto de todos os membros Do núcleo familiar <b>maiores</b> de 18 anos que residam com o/a estudante, caso o/a estudante ou integrante do núcleo familiar apresente a Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho Profissional), o/a mesmo/a será dispensado/a da obrigatoriedade de apresentar a cópia do RG.
5.	Cópia da Certidão de Nascimento de todos os membros da família <b>menores</b> de 18 anos que residem com o/a estudante.
6.	1 Foto 3X4 recente do/a estudante.
7.	Comprovação de vínculo institucional podendo ser: declaração de matrícula emitida pelo setor de Registro Escolar; ou declaração do Q-acadêmico ou canhoto da matrícula. (1º Período); ou histórico escolar atualizado com matrícula referente a 2017.1 (a partir do 2º período).
8.	Cópia da fatura do consumo de energia elétrica, <b>referente a algum mês do ano em curso</b> . Caso o/a estudante resida em endereço diferente de seus/suas familiares/responsáveis, mas possua dependência financeira dos/as mesmos/as, deverá apresentar cópia da fatura das duas residências. Na impossibilidade de apresentação das faturas, deverá ser apresentada a justificativa de não atendido pela rede ou de extravio da fatura (Anexo III).
9.	Comprovação de renda de todos/as integrantes do núcleo familiar que sejam maiores de 18 anos, inclusive do/da estudante maior de 18 anos, com ou sem vínculo empregatício.  <b>Observação: Caso você resida sozinho/a e dependa financeiramente de seus familiares deverá apresentar comprovante de renda dos seus familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas e com a manutenção do seu curso no IFPE.</b>

**CASO FIQUE EM DÚVIDA SOBRE O COMPROVANTE DE RENDA, ENTRE EM CONTATO COM O SERVIÇO SOCIAL DO SEU CAMPUS, POIS ESSE É UM DOCUMENTO ESSENCIAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO.**

**Para os/as trabalhadores/as do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):** Cópia da carteira de trabalho atualizada ou recibo de salário completo ou contracheque ou contrato (com renda atual) **referente a algum mês do ano em curso.**

**Para os/as desempregados/as (todas as pessoas com idade superior a 18 anos, residentes na mesma casa, desempregados/das ou que não desenvolvam nenhuma atividade informal) deverão apresentar:**

- . Cópia da Carteira de Trabalho, seguintes páginas, folha de rosto (identificação), a baixa do último emprego e a próxima página de contrato de trabalho em branco;
- . Apresentar comprovante de seguro-desemprego, caso esteja recebendo o benefício;

**Para trabalhadores/as do mercado informal:**

Trabalhador/a informal: Declaração firmada por assinatura de 02 (duas) testemunhas, que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF) com data atual, informando a renda mensal e a atividade exercida. (**Anexo IV**) e cópia da Carteira de Trabalho, seguintes páginas, folha de rosto (identificação), a baixa do último emprego e a próxima página de contrato em branco.

. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando a situação de desemprego e que não exerce atividade de trabalho informal.

**Trabalhador autônomo:** declaração de imposto de renda atualizada.

**Para proprietários/as ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas/**

. Declaração do Imposto de renda - cópia de todas as páginas do IRPF referente ao ano base vigente entregue à Receita Federal.

. Declaração contábil de retirada de pró labore atualizada.

**Em caso de aposentadoria:**

Cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS identificado ou extrato impresso no Dataprev. Link do site :<http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>;

**Em caso de pensionistas:**

Cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS identificado ou extrato impresso no Dataprev. Link do site :<http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> e cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.

**Produtor rural:**

Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou de associações de moradores – constando a principal atividade e a remuneração média mensal. Caso não seja associado ao sindicato ou a associação, declaração firmada por duas testemunhas, com data atual, informando a renda mensal (informar nome e CPF) (**ANEXO V**);

	<p><b>Outros</b> (por exemplo, comissões por vendas, auxílios de parentes e/ou amigos): declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas, que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF)(ANEXO VI); Apresentar também cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco;</p> <p><b>Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis:</b> cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal;</p> <p><b>Se estiver recebendo pensão alimentícia:</b> apresentar cópia da sentença judicial ou no caso de recebimento via banco, cópia do extrato <b>referente a algum mês do ano em curso</b> acompanhado da declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago. (<b>Declaração “outros” ANEXO VI</b>).</p> <p><b>OBS: NO ATO DA INSCRIÇÃO, DEVERÃO SER APRESENTADAS AS (CTPS) CARTEIRAS DE TRABALHO PROFISSIONAL ORIGINAIS.</b></p>
10.	<p>Se beneficiários de Programas Sociais, cópia do extrato bancário devidamente identificado e cópia do cartão (em caso de extrato não identificado) dos benefícios sociais: BPC, Bolsa Família, Auxílio Moradia, Auxílio Safrá, Auxílio Defeso e outros <b>referente a algum mês do ano em curso</b>. Na ausência de comprovante de benefícios sociais, poderá ser apresentada Declaração do CRAS ou do Cad'único.</p> <p><b>OBS: A PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS NÃO SUBSTITUI A COMPROVAÇÃO DE RENDA SOLICITADA NO ITEM 09.</b></p>
11.	<p>Termo de Compromisso (Anexo VII).</p>

**11.1** No caso de PROFISSIONAL AUTÔNOMO ou RURAL maior de 18 anos este deve preencher obrigatoriamente a autodeclaração. É vetado ao/à estudante menor de 18 anos assinar a autodeclaração, dessa forma, a rubrica que deve constar neste documento será dos pais e/ou responsáveis legalmente pelo candidato/a.

**11.2** Serão analisadas apenas as inscrições dos/as requerentes que apresentarem a documentação comprobatória **completa, devidamente preenchida e assinada, sendo esta de inteira responsabilidade do/da solicitante.**

Parágrafo único - os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer momento, durante a vigência do Programa, a título de conferência da veracidade das informações prestadas. Devendo o/a estudante apresentá-los, obrigatoriamente, ao Serviço Social do *Campus*.

## **12. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

**12.1** A relação de estudantes selecionados será divulgada pela Direção Geral do *Campus* na data prevista no **Item 3** deste edital.

**12.2** O resultado preliminar e final será publicado no portal do IFPE (*site*) e nos murais dos *Campi* Belo Jardim e Vitória de Santo Antão.

### **13. DA POSSE DA VAGA**

**13.1** Após término do processo de seleção, concluída com a divulgação do resultado final, o/a estudante selecionado/a deverá, obrigatoriamente comparecer ao *Campus* em que está matriculado/a para o Acolhimento na data prevista no **Item 3** deste edital, para que sejam adotadas as providências para sua inserção na Moradia Estudantil.

**13.2** Os/As estudantes menores de 18 anos deverão estar acompanhados/as dos pais ou responsáveis legais.

**13.3** O/A estudante que não comparecer ao acolhimento perderá o direito à vaga que será automaticamente preenchida pelo/a próximo/a estudante classificado/a.

### **14. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**14.1** Com o objetivo de ampliar as condições de permanência dos/das estudantes do IFPE, contribuindo para a igualdade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas, científicas, esportivas e culturais, o IFPE disponibiliza vários programas de Assistência Estudantil que podem ser consultados no documento de Política de Assistência Estudantil.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** O ato de inscrição gera a presunção de que o/a candidato/a conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**15.2** A inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o/a estudante do processo de seleção, ou se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso na Moradia Estudantil, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

**15.3** As inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo será motivo de desclassificação e até de exclusão da Moradia Estudantil, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

**15.4** A inscrição poderá ser efetivada pelo/a estudante ou seu/sua responsável legal.

**15.5** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus/Coordenação de Atendimento ao Educando.

Recife, 19 de Janeiro de 2017.

Anália Keila Rodrigues Ribeiro  
REITORA

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME		MATRÍCULA		
CURSO		DATA DE NASC.		SEXO
EST. CIVIL	CPF	RG	ÓRGÃO	EMISSÃO
FILIAÇÃO: PAI				
MÃE				
NACIONALIDADE			NATURALIDADE	
ENDEREÇO				
BAIRRO			CIDADE	
ESTADO		CEP	TELEFONE	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

Assinatura do estudante:	
Assinatura do responsável legal (caso o estudante for menor de 18 anos):	



**ANEXO II**  
**SERVIÇO SOCIAL**

**Questionário Socioeconômico**  
**Identificação - Estudante**

**DADOS PESSOAIS**

Campus: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_ Apelido: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ Modalidade: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Conta corrente em seu nome 1- ( ) Não 2- ( ) Sim

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta-Corrente: \_\_\_\_\_

Você participa de algum programa de auxílio financeiro do IFPE ou de alguma agência de fomento (Capes, Facepe, CNPq)?

( ) Sim ( ) Não

Qual o seu E-mail: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Raça/Cor: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preta

Você tem Filhos? ( ) Nenhum ( ) 01 ( ) 02 ( ) 03 ( ) 04 ( ) Mais de 04

Quantos filhos você tem com menos de 06 anos? ( ) Nenhum ( ) 01 ( ) 02 ( ) 03 ( ) 04 ( ) Mais de 04

Qual o seu Endereço atual/Rua/AV.: \_\_\_\_\_ N. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone 1: \_\_\_\_\_ Telefone 2: \_\_\_\_\_ Telefone 3: \_\_\_\_\_

Ponto de referência da sua casa: \_\_\_\_\_

Horário para visita: \_\_\_\_\_ Procurar por: \_\_\_\_\_

Em seu endereço atual como você mora?

( ) Pensão/quarto/república com mais de uma pessoa ( ) Alojamento ( ) Familiares ( ) Sozinho(a) ( ) Outros

Você mudou de endereço para estudar no IFPE? Sim ( ) Não ( )

Se respondeu SIM, responda as **duas questões** abaixo:

Você mudou de endereço: Sozinho ( ) Você com algum membro da família ( ) Toda família ( )

Qual o seu endereço antes da mudança para estudar no IFPE?

Rua/AV.: \_\_\_\_\_ N. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone 1: \_\_\_\_\_ Telefone 2: \_\_\_\_\_

Ponto de referência da casa da sua família: \_\_\_\_\_

Indique o nome de um responsável ou referência na família para contato:

Nome: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**SITUAÇÃO HABITACIONAL**

Endereço atual	Endereço anterior (se você se mudou para estudar no IFPE)
Assinale o item correspondente a situação de moradia da família/pessoas que moram na mesma casa com você: <input type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Herdeiros <input type="checkbox"/> Cedido <input type="checkbox"/> Alugado – valor mensal do aluguel: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Financiado – valor mensal: R\$ _____	Assinale o item correspondente a situação de moradia da família/pessoas que moram na mesma casa com você: <input type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Herdeiros <input type="checkbox"/> Cedido <input type="checkbox"/> Alugado – valor mensal do aluguel: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Financiado – valor mensal: R\$ _____
A Região de sua moradia é: <input type="checkbox"/> Em área rural (Sítio, granja, fazenda, etc..) <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Em área rural (MST, indígena, quilombola) <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Em área urbana <input type="checkbox"/>	A Região de sua moradia é: <input type="checkbox"/> Em área rural (Sítio, granja, fazenda, etc..) <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Em área rural (MST, indígena, quilombola) <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Em área urbana <input type="checkbox"/>
Qual o tipo de abastecimento da água de sua casa? <input type="checkbox"/> Rede geral/água tratada pela Compesa <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Poço/água não tratada <input type="checkbox"/> Fonte/água não tratada <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/>	Qual o tipo de abastecimento da água de sua casa? <input type="checkbox"/> Rede geral/água tratada pela Compesa <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Poço/água não tratada <input type="checkbox"/> Fonte/água não tratada <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/>
Características da moradia: <input type="checkbox"/> Alvenaria (tijolo) <input type="checkbox"/> Madeira <input type="checkbox"/> Mista <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Barro <input type="checkbox"/> Porão <input type="checkbox"/> Plástico/Lona <input type="checkbox"/>	Características da moradia: <input type="checkbox"/> Alvenaria (tijolo) <input type="checkbox"/> Madeira <input type="checkbox"/> Mista <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Barro <input type="checkbox"/> Porão <input type="checkbox"/> Plástico/Lona <input type="checkbox"/>
Número total de cômodos (quarto, sala, cozinha, banheiro, terraço): <input type="checkbox"/> Um <input type="checkbox"/> Dois <input type="checkbox"/> Três <input type="checkbox"/> Quatro ou mais de quatro	Número total de cômodos (quarto, sala, cozinha, banheiro, terraço): <input type="checkbox"/> Um <input type="checkbox"/> Dois <input type="checkbox"/> Três <input type="checkbox"/> Quatro ou mais de quatro
Qual é a situação de saneamento de sua residência? <input type="checkbox"/> rede pública de esgoto <input type="checkbox"/> fossa <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/>	Qual é a situação de saneamento de sua residência? <input type="checkbox"/> rede pública de esgoto <input type="checkbox"/> fossa <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/>
Meio utilizado para chegar ao IFPE: <input type="checkbox"/> Caminhando <input type="checkbox"/> Ônibus <input type="checkbox"/> Automóvel <input type="checkbox"/> Moto <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Bicicleta <input type="checkbox"/> Transporte locado (van, ônibus) <input type="checkbox"/> Carona <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Outros. Qual? _____ Descreva sua rotina de locomoção para o IFPE e o custo (Ex: caminho 2 km até o ponto de lotação, pego um transporte no valor de R\$ 2,50 que me leva até o IFPE, totalizando R\$ 110,00 por mês): _____ _____ _____ _____ _____	Meio utilizado para chegar ao IFPE: <input type="checkbox"/> Caminhando <input type="checkbox"/> Ônibus <input type="checkbox"/> Automóvel <input type="checkbox"/> Moto <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Bicicleta <input type="checkbox"/> Transporte locado (van, ônibus) <input type="checkbox"/> Carona <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Outros. Qual? _____ Descreva sua rotina de locomoção para visitar sua família e o custo (Ex: pego um transporte até a rodoviária no valor de R\$ 2,50, pego um ônibus/lotação até a cidade X no valor de R\$ 10,00, em seguida pego uma lotação até a minha cidade no valor de R\$ 15,00, por fim pego uma carona até minha casa, totalizando R\$ 55,00 por visita): _____ _____ _____ _____ _____


**BENS MÓVEIS/IMÓVEIS**

Assinale/Cite os imóveis (prédio/casa/apartamento/sítio/fazenda/granja/chácara, lojas etc.) pertencentes a você, seus responsáveis e/ou seus dependentes:

Tipo de Imóvel	Local (Cidade/Estado)
Propriedade rural ( ) Quantos hectares?	
Casa/apartamento ( ) Quantos?	
Veículo para passeio ( ) Quantos?	
Veículo para trabalho ( ) Quantos?	
Loja Comercial ( ) Qual o produto?	
Não possui bens ( )	
Outros ( )	

Assinale o (s) Veículo (os) que você, seus responsáveis e/ou seus dependentes possuem:

Moto ( ) Sim Ano \_\_\_\_\_ Marca \_\_\_\_\_ ( ) Não  
Carro passeio ( ) Sim Ano \_\_\_\_\_ Marca \_\_\_\_\_ ( ) Não  
Táxi ( ) Sim Ano \_\_\_\_\_ Marca \_\_\_\_\_ ( ) Não  
Transporte passageiro/carga ( ) Sim Ano \_\_\_\_\_ Marca \_\_\_\_\_ ( ) Não  
Ônibus ( ) Sim Ano \_\_\_\_\_ Marca \_\_\_\_\_ ( ) Não

**SITUAÇÃO DE ACESSO A OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

Ingressou no IFPE pelo sistema de cota? ( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei

Frequentou cursinho PRO- IFPE?

( ) Não ( ) Sim Onde? \_\_\_\_\_

Você foi bolsista de escola privada ou filantrópica? ( ) Não ( ) Sim, parcial ( ) Sim, integral

**DESPESAS FAMILIARES**

**Itens de possíveis despesas**

**Valor** (Em reais e por mês)

Aluguel:

Energia Elétrica:

Água:

Telefone fixo e celular:

Internet:

Plano de saúde:  
Medicamentos:  
Transporte/combustível:  
IPTU (Gasto anual):  
IPVA (gasto anual):  
Financiamento de casa:  
Financiamento de automóvel:  
Outros financiamentos:  
Mensalidade/Creche:  
Mensalidade/Escola:  
Mensalidade/Faculdade:  
Mensalidade/Cursos:  
Outros:  
**TOTAL DAS DESPESAS:**

### COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Preencha as informações dos membros que residem no mesmo núcleo familiar, incluindo você. Caso o quadro de composição familiar seja insuficiente para inserir informações acerca de todos os membros da família, solicitamos que complementem as informações no Relato de Vida.

Integrante:  
Parentesco:  
Idade:  
Escolaridade:  
Estado civil:  
Agravos de Saúde:  
Necessidades Especiais:  
Renda de Trabalho formal/informal caso possua e/ou outras rendas:

Integrante:  
Parentesco:  
Idade:  
Escolaridade:  
Estado civil:  
Agravos de Saúde:  
Necessidades Especiais:  
Renda de Trabalho formal/informal caso possua e/ou outras rendas:

Integrante:  
Parentesco:  
Idade:  
Escolaridade:

Estado civil:  
Agravos de Saúde:  
Necessidades Especiais:  
Renda de Trabalho formal/informal caso possua e/ou outras rendas:

Integrante:  
Parentesco:  
Idade:  
Escolaridade:  
Estado civil:  
Agravos de Saúde:  
Necessidades Especiais:  
Renda de Trabalho formal/informal caso possua e/ou outras rendas:

Integrante:  
Parentesco:  
Idade:  
Escolaridade:  
Estado civil:  
Agravos de Saúde:  
Necessidades Especiais:  
Renda de Trabalho formal/informal caso possua e/ou outras rendas:

Integrante:  
Parentesco:  
Idade:  
Escolaridade:  
Estado civil:  
Agravos de Saúde:  
Necessidades Especiais:  
Renda de Trabalho formal/informal caso possua e/ou outras rendas:

### RELATO DE VIDA

Para complementar as informações objetivas do questionário socioeconômico, escreva um **TEXTO CORRIDO** (redação), datado e assinado, ou seja, um breve relato familiar, contendo : se mora com os pais atualmente (caso não more, relatar com quem mora e porquê; seu estado civil; se você tem filhos; se os pais vivem juntos ou separados, (se separados qual a sua relação com a qual não reside); Quem mantém a família; A profissão de cada membro da família; Se há pessoa com deficiência física ou transtorno mental no domicílio em que reside e se recebe benefício; Se recebe ou paga pensão alimentícia; Que meio de transporte utiliza para chegar a instituição e qual o gasto mensal com passagens; Qual o motivo por que está solicitando o auxílio; Se há membro da família com a qual reside com problema de saúde; Como são




Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas ao Serviço Social do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia por meio do presente formulário. E que estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta cancelamento do acesso aos programas de assistência estudantil do IFPE (\* O art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

Assinatura do estudante:	
Assinatura do responsável legal (caso o estudante seja menor de 18 anos):	

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO SUBSTITUTIVA NO CASO DE PERDA/EXTRAVIO DE FATURA OU NÃO ATENDIMENTO PELA REDE FORNECEDORA DE ENERGIA ELÉTRICA

Eu, \_\_\_\_\_  
(Informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador do RG: \_\_\_\_\_ e  
CPF: \_\_\_\_\_, residente na Rua/Avenida \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (complemento), Bairro: \_\_\_\_\_,  
Município: \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, venho  
por meio desta declarar que:

( ) As faturas de energia dos meses de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, não foram  
apresentadas tendo em vista terem sido extraviadas. No entanto, informo que o consumo médio é de  
\_\_\_\_\_ kWh, com custos em torno de R\$ \_\_\_\_\_.

( ) Não posso apresentar a fatura de energia elétrica pelo seguinte motivo:

\_\_\_\_\_  
**Exemplo:** não possui contador de energia, não ter acesso a fatura de energia em situação de moradia  
compartilhada, etc.

Pelo exposto, declaro serem verdadeiras as informações acima, estando ciente de que a omissão de  
informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podendo resultar em  
processo contra mim por crime de falsidade ideológica (Penal, Art. 299 do Código Penal Brasileiro; e  
Cível, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros.

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação  
declarada acima.

Subscribo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeiro seu conteúdo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Estudante Maior de 18 anos ou Responsável Legal

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador da RG no. \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob no. \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFPE, que recebo em torno de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida).

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além de outras medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 201\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE

Testemunha 1: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE TRABALHADOR/A RURAL

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador da RG no. \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob no. \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFPE, que recebo em torno de R\$ \_\_\_\_\_ me nsais, referente a atividade de Trabalhador/a Rural que exerço.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além de outras medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Declarante

Ass: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE OUTRAS FONTES DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome do/a contribuinte, pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG no. \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob no. \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para os devidos fins de apresentação ao IFPE, que contribuo com a renda da família/estudante mediante auxílio/ajuda financeira em torno de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além de outras medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 201\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE

Testemunha 1: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_,  
(profissão) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, declaro ter ciência de que  
o ato de infração às regras contidas na Organização Acadêmica do IFPE, e listadas  
abaixo, poderá resultar em minha exclusão do regime de Moradia Estudantil.

- a) apresentar-se nas dependências da Instituição, portando e/ou sob o efeito de bebidas alcoólicas e/ou de qualquer outra substância tóxica proibida por Lei;
- b) participar de movimentos de faltas coletivas às aulas;
- c) participar de movimentos que ensejem desordem na Instituição ou incitar outrem a fazê-lo;
- d) introduzir ou portar na Instituição armas, substâncias inflamáveis, explosivos ou qualquer objeto que represente perigo para si ou para a comunidade acadêmica;
- e) facilitar a entrada de pessoa que represente perigo para si ou para a comunidade escolar.
- f) agredir fisicamente e/ou moralmente colegas e servidores da Instituição;
- g) proferir palavra de baixo calão, gesticular obscenidades, escrever ou fazer desenhos pornográficos em qualquer dependência da Instituição, bem como se valer de meios eletrônicos para ter acesso a pornografias ou similares;
- h) usar indevidamente o fardamento e os documentos de identificação da Instituição;
- i) provocar e/ou participar de algazarras nas dependências da Instituição, especialmente nos locais destinados às aulas e a outras atividades que requeiram silêncio e comedimento;
- j) ter, nas dependências da Instituição ou em locais em que a esteja representando, comportamento que atente contra o decoro público;
- k) divulgar e/ou distribuir no recinto da Instituição, sem a devida autorização, impressos e publicações de qualquer natureza;

- l) promover coletas, festas, rifas, “livros-de-ouro”, venda de comida ou objetos, ou outras modalidades de arrecadar dinheiro e doações, usando o nome do estabelecimento sem a expressa autorização da Direção Geral do Campus.
- m) causar danos de qualquer natureza a objetos pertencentes à Instituição.
- n) discriminar qualquer membro da comunidade acadêmica por motivo de raça, etnia, classe, credo, gênero, orientação sexual ou outros;
- o) tratar qualquer membro da comunidade acadêmica de forma desumana, violenta, aterrorizante, vexatória ou constrangedora;
- p) conservar em seu poder qualquer equipamento e/ou instrumento da Instituição, salvo com a expressa autorização das instâncias competentes.
- q) praticar jogos de azar e fazer apostas nas dependências da Instituição;
- r) fazer publicação em imprensa falada, escrita, televisionada ou em quaisquer outros meios de comunicação em nome da Instituição, sem autorização expressa da Direção do Campus;
- s) usar barragens, rios, lagos e açudes dos Campi para banho ou pesca sem a devida autorização;
- t) deixar de cumprir as normas para manutenção da ordem nos alojamentos, refeitório e demais dependências de atividades pedagógicas ou administrativas estabelecidas pelo Campus Agrícola;
- u) deixar de comparecer aos plantões e escalas da Instituição, no caso de estudantes do regime de semi-internato ou internato;
- v) permitir a entrada ou permanência de alunos semi-internos nos alojamentos do internato, ou de externos no semi-internato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Estudante ou  
Responsável legal (caso estudante ser menor de idade)